



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL/RJ

**LEI 290, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

➤ **REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**Cria os cargos em comissão que indica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**Artigo 1º.** Ficam criados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, dois (2) cargos em comissão e duas (2) funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, conforme discriminado abaixo :

<b>CARGOS</b>		
<b>Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SIMBOLOGIA – Lei 187, de 29.10.2003 – Anexo VIII</b>
Dois (2)	Diretor de Estabelecimento de Ensino	C.C.3 – Cargos de Provimento em Comissão
<b>FUNÇÕES</b>		
<b>Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SIMBOLOGIA – Lei 187, de 29.10.2003 - Anexo VIII</b>
Dois (2)	Diretor Adjunto de Estabelecimento de Ensino	F. G. 1 – Função Gratificada

**Artigo 2º.** Os ocupantes dos cargos de Diretor de Estabelecimento de Ensino e as funções gratificadas de Diretor Adjunto de Estabelecimento de Ensino a que se refere o artigo 1º, desempenharão as mesmas atribuições dos titulares dos cargos e funções de iguais denominações já existentes na estrutura Administrativa do Executivo Municipal e serão lotados nas unidades escolares que lhe forem destinadas pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela verba 06.01.12.361.040.2.014.3190.11.01.00 do Orçamento.

**Artigo 4º.** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Real, 6 de fevereiro de 2007.

**Jorge Serfiotis**  
**Prefeito Municipal**